

01 - Objeto:

REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAMU DESTA MUNICÍPIO. PODENDO SER REALIZADA A FORMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	SWITCH 48 PORTAS 10/100/1000 MBPS TP-LINK TL-SG1048.	UN	1,0000
2	GABINETE ATX COM FONTE 200W	UNIDADE	2,0000
3	PLACA MÃE INTEL 1150 4ª GER. BLUECASE BMBH81 DDR3	UNIDADE	2,0000
4	PROCESSADOR INTEL 1150 CORE I3-4150, 3.5 GHZ	UNIDADE	2,0000
5	MEMORIA 08GB DDR3	UNIDADE	2,0000
6	SSD 120GB SATA	UNIDADE	2,0000
7	MONITOR AOC LED 18.5" HDMI/VGA LED	UNIDADE	2,0000
8	TECLADO USB C3TECH	UN	2,0000
9	MOUSE USB C3TECH	UNIDADE	2,0000

02 - Motivação:

A PRESENTE CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SE FAZ NECESSÁRIA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA QUE NÃO OCORRA A INTERRUPÇÃO DOS SERVIÇOS E ASSIM NÃO COMPROMETA O ANDAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA UNIDADE. PORTANTO JUSTIFICA-SE A NECESSIDADE DESSES EQUIPAMENTOS QUE SÃO UTILIZADOS PELOS SERVIDORES DO SAMU DESTA MUNICÍPIO, PARA O BOM DESENVOLVIMENTO, EFICÁCIA E EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

03 - Especificações Técnicas:

SWITCH 48 PORTAS 10/100/1000 MBPS TP-LINK TL-SG1048
GABINETE ATX COM FONTE 200W
PLACA MÃE INTEL 1150 4ª GER. BLUECASE BMBH81 DDR3
PROCESSADOR INTEL 1150 CORE I3-4150, 3.5 GHZ
MEMORIA 08GB DDR3
SSD 120GB SATA
MONITOR AOC LED 18.5" HDMI/VGA LED
TECLADO USB C3TECH
MOUSE USB C3TECH

04 - Prazo, local e condições de entrega ou execução:

O PRAZO PARA A ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ IMEDIATAMENTE A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO OU ASSINATURA DO CONTRATO, CONFORME APLICÁVEL. A ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA, INCLUINDO FRETE, TRIBUTOS, ENCARGOS E DEMAIS CUSTOS ENVOLVIDOS, NÃO CABENDO A ADMINISTRAÇÃO QUAISQUER DESPESAS ADICIONAIS.

LOCAL DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS:

SECRETARIA DE SAÚDE DE PORANGATU
RUA RUI BARBOSA N°03, CENTRO - PORANGATU/GO, CEP 76550-025
HORÁRIO DE RECEBIMENTO: DE SEGUNDA FEIRA À SEXTA FEIRA, DAS 07H ÀS 11H E DAS 13H ÀS 17H.

05 - Prazo e Condições de Garantia:

OS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS DEVERÃO POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, SOMANDO-SE À GARANTIA LEGAL (CDC - Art. 26), CONFORME PREVISTO NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS PRODUTOS. DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA, A CONTRATADA DEVERÁ PROVIDENCIAR, SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO, A SUBSTITUIÇÃO OU REPARO DOS ITENS COM VÍCIOS OU DEFEITOS COMPROVADOS, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO.

06 - Responsável pelo acompanhamento da prestação de serviço, telefone e email:

ROSÂNGELA FAGUNDES PIRES - FISCAL DE CONTRATOS
FONE: (62) 9 9965-2476
EMAIL.: fiscalcontratosaudeporangatu@gmail.com

07 - Condições e prazo de pagamento:

OS PAGAMENTOS DECORRENTES DESTA OBJETO, PODERÃO EFETIVAR-SE EM ATÉ 03 (TRÊS) PARCELAS, SENDO A PRIMEIRA EFETIVAR-SE EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ENTREGA DO BEM PELA CONTRATADA, ACOMPANHADA DA(S) RESPECTIVA(S) NOTA(S) FISCAL(AIS), DEVIDAMENTE ATESTADA(S) PELO SETOR COMPETENTE E COM CUMPRIMENTO DA PERFEITA ENTREGA DO OBJETO E PRÉVIA VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA DA CONTRATADA. O VALOR DO PAGAMENTO SERÁ AQUELE APRESENTADO NO DOCUMENTO DE COBRANÇA. OBSERVAÇÕES:

1.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORANGATU. CNPJ: 11.113.201/0001-11

08 - Critério de avaliação das propostas:

A PROPOSTA DEVE SER GLOBAL, SENDO ENCAMINHADA EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DO E-MAIL: propostasaudepgtusms@gmail.com

A AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS OBEDECERÁ AO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 33, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/2021, CONSIDERANDO O MENOR VALOR GLOBAL APRESENTADO PARA O FORNECIMENTO DAS PEÇAS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE:

NÃO ATENDEREM ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS NESTE TERMO;
APRESENTAREM PREÇOS INEXEQUÍVEIS OU INCOMPATÍVEIS COM OS PRATICADOS NO MERCADO, CONFORME ART. 59, INCISO V DA LEI Nº 14.133/2021;
NÃO INCLUIREM TODOS OS ITENS SOLICITADOS NO OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

CRITÉRIOS COMPLEMENTARES:

EM CASO DE EMPATE, SERÁ APLICADO O DISPOSTO NO ART. 60 DA LEI Nº 14.133/2021 (PREFERÊNCIA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE);

A PROPOSTA VENCEDORA DEVERÁ COMPROVAR, ANTES DA CONTRATAÇÃO, A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, NOS TERMOS DOS ARTS. 63 E 64 DA REFERIDA LEI.

O JULGAMENTO SERÁ REALIZADO DE FORMA OBJETIVA, COM BASE NOS CRITÉRIOS E PARÂMETROS AQUI DEFINIDOS, ASSEGURANDO A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM CONFORMIDADE COM OS PRINCÍPIOS DA ISONOMIA, LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE E EFICIÊNCIA.

09 - Resultados esperados:

ESPERA-SE SANAR TODAS AS NECESSIDADES, PARA QUE OCORRA UM EXCELENTE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES REALIZADAS PELO SAMU DESTE MUNICÍPIO.

Emissor